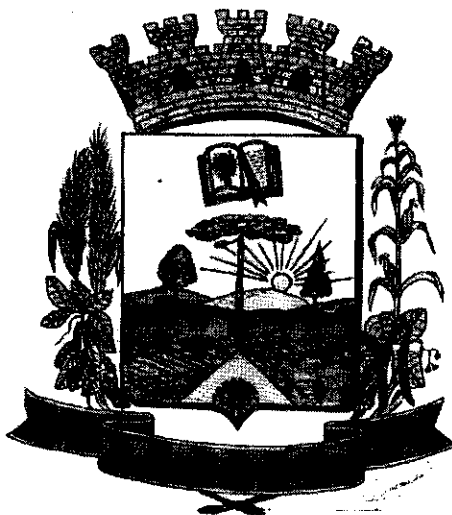




PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

NÚMERO: 031/2015

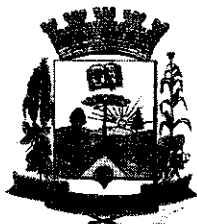
EMIÇÃO: 17/03/2015

ABERTURA: 31/03/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRITURADOR DE SOLOS PARA TRATOR.

No dia dezessete do mês de março de 2015 foi protocolada e autuada sob o nº 031/2015 a presente licitação, modalidade Pregão, na forma Presencial que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a aquisição de Triturador de Solos para trator.

Eu, Haydiane Cristina Bora (Haydiane Bora) Presidente da Comissão de Pregão, fiz constar este termo, o qual subscrevo.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: administracao@fernandespinheiro.pr.gov.br

0000002

SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PEDIDO DE LICITAÇÃO

Ao Departamento de Compras e Licitações

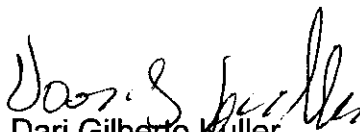
Solicitamos abertura de processo licitatório para os produtos/serviços/bens abaixo relacionados, conforme condições estabelecidas neste documento e preços orçados:

Objeto: Aquisição de Triturador de Solos para trator.

Valor Máximo Mensal Admitido: R\$ 23.500,00 {Vinte e três mil e quinhentos reais}.

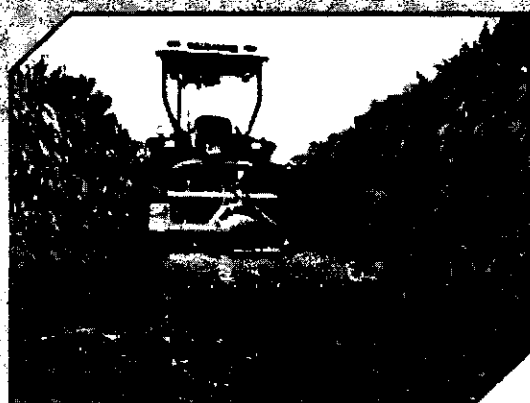
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias

Fernandes Pinheiro, 17 de março de 2015.


Dari Gilberto Kuller

Secretário de Viação obras e serviços Urbanos

FLV



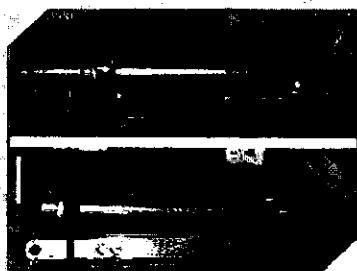
Rastelo hidráulico para arruação de café, em operação combinada com a trincha.



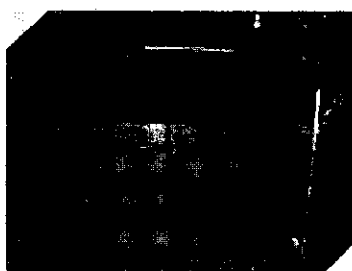
Rastelo hidráulico (opcional)

PATENTE REQUERIDA

Indicado para trituração de resíduos de podas em diversas culturas, como: café, citrus, maçã, goiaba, manga entre outros, executando a perfeita trituração e distribuição do material. Obs.: É aconselhável a não permanência de pessoas próximas ou sobre qualquer equipamento em operação.



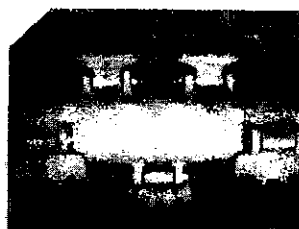
Deslocamento lateral mecânico ou hidráulico (opcional).



Aletas dianteira para proteção contra lançamento de objetos.



Role de apoio traseiro com sistema exclusivo de vadeação, ponto de lubrificação e regulagem de altura de corte.



Martelos dentados para melhor trituração com contra facas internas ou conjunto de facas "L" para roçagem de gramados.

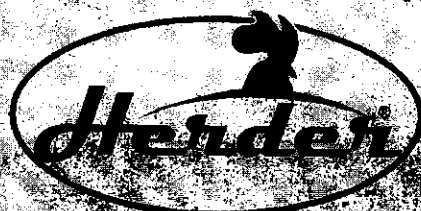


Garfos traseiro que retêm o material até ser totalmente triturado.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

FLV	FLV 125	FLV 150	FLV 175	FLV 200	FLV 225
Largura de corte (cm)	125	150	175	200	225
Largura de Transporte (cm)	140	165	190	215	240
Peso aproximado (kg)	470	525	590	665	690
Rotação do Rotor (rpm)	2100	2100	2100	2100	2100
Potência mínima requerida (hp)	45	50	65	75	80
Engate categoria	I	I e II	I e II	I e II	I e II
PTO (rpm)	540	540	540	540	540
Número de Martelos	10	12	14	16	18
Deslocamento lateral (cm)	60	60	60	60	60

A Herder - Implementos e Máquinas Agrícolas reserva-se o direito de alterar as características técnicas deste produto sem prévio aviso.



HERDER - Implementos e Máquinas Agrícolas Ltda.

Av. 03 - 211 - Parque Industrial Toribá

Matão/SP - CEP: 15.991-410

Fones: (16) 3382-8010 / 3384-4980

(16) 3506-2773 / 3506-2774

www.herderdobrasil.com.br

info@herderdobrasil.com.br

REP:



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

000004

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2015

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

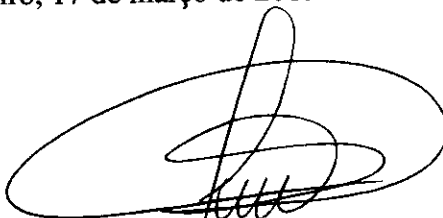
Objeto: Aquisição de Triturador de Solos para trator.

Valor Máximo : R\$ 23.500,00

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2015, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

09. SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.0901.2-050 MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
03140 00000 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03150 00501 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.003 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO
26.782.0902.2-055 MANTER O DEPARTAMENTO RODOVIARIO
03480 00000 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03490 00501 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03500 00766 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fernandes Pinheiro, 17 de março de 2015.



Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000005

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2015

De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Aquisição de Triturador de Solos para trator.

Analisando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade Pregão.

Fernandes Pinheiro, 17 de março de 2015.

Arnaldo Krubnik Neto

Assessor Jurídico

OAB nº 56.605/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000006

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 064/2015

Objeto: Aquisição de Triturador de Solos para trator.

Analisando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 17 de março de 2015.

Oziel Neiverth
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000007

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 031/2015

EMIÇÃO: 17/03/2015

ABERTURA: 31/03/2015 às 09:30 HORAS

1. INTRODUÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado de Paraná, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, nesta cidade, torna público que fará realizar, no **dia 31 de março de 2015, às 09:30 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situado na mesmo endereço, licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 031/2015, pelo critério de menor preço unitário, para **Aquisição de Triturador de Solos para trator**, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 201/2014 e Lei Federal nº 123/2006, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Mural de Informações da Prefeitura, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, e-mail com recibo de entrega, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.3 O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, nos dias úteis, no horário compreendido entre 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

1.4 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação junto à Comissão de Licitação ou a Comissão do Pregão, no seguinte endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br ou ainda pelo fone (42) 3459-1109, todos dentro do mesmo prazo previsto neste parágrafo.

1.5 Caberá ao Departamento de Compras e Licitações responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 O objeto do presente pregão é a **Aquisição de Triturador de Solos para Trator**, conforme o Termo de Referência – Anexo I.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

09. SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0901.2-050 MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

03140 00000 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

03150 00501 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

09.003 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO

26.782.0902.2-055 MANTER O DEPARTAMENTO RODOVIARIO

03480 00000 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

03490 00501 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

03500 00766 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000008

4. DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 O presente Pregão, na forma presencial, rege-se pelo tipo **menor preço unitário**.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Na presente Licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

6. DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se pelas seguintes opções:

6.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

6.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

6.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 10 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

6.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

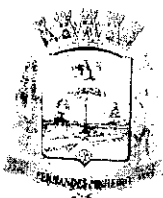
6.3 Não será aceito um representante para mais de uma empresa.

6.4 Serão aceitas Propostas e Documentações encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos itens 6.1.1, 6.1.2 ou 6.1.3. A "formulação de lances" somente poderá ser feita pelo representante "credenciado" conforme as condições impostas no item 6, devendo este estar presente na data, horário e local de início do processo sem qualquer tipo de atraso, não havendo qualquer justificativa para a prorrogação do prazo de início por atraso de qualquer um dos representantes.

6.5 O licitante deverá entregar, no ato de Credenciamento e juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, MAS DE FORMA AVULSA, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo III), nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

6.5.1 A não apresentação da Declaração prevista no item 6.5 implicará na desclassificação imediata do licitante.

6.6 Para as empresas enquadradas no que estabelece a Lei Federal nº 123/2006, deverão apresentar também de forma avulsa, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de Enquadramento conforme modelo do anexo IV.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000009

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas e documentações em 2 (dois) envelopes lacrados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 031/2015
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 031/2015
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A proposta de preço – Envelope nº. 01 – será recebida em 1 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, assinada pelo proponente ou seu procurador autorizado, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, conforme **Anexo V**;

9. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a declaração mencionada no item 6.5 e com os envelopes Nº 01 e Nº 02, apresentados na forma anteriormente definida.

9.2 Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, a pregoeira procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a consequente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

9.3 Serão classificados pela pregoeira o autor da proposta de menor preço unitário e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço unitário.

9.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.5 Aos licitantes classificados seremos dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

9.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

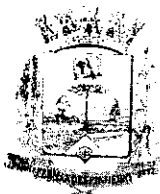
9.7 A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 9.3, 9.4 e 9.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguida dos demais, em ordem decrescente de valor.

9.8 A pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

9.9 Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

9.10 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço unitário, observada a redução mínima entre os lances determinadas pela pregoeira Oficial, no ato da sessão, sendo o valor mínimo de lances de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

9.11 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000010

aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.12 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

9.13 A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no edital.

9.14 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada pela pregoeira a conformidade entre as propostas escritas de maior desconto e os valores unitários orçados pela Administração, conforme apresentado no item 2.

9.16 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope Nº 02 contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.17 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a pregoeira declarará o licitante vencedor.

9.18 Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.

9.19 A pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pela pregoeira e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, no original ou por fotocópia autenticada por Tabelião Público ou ainda por fotocópia simples acompanhada dos documentos originais para conferência durante a sessão, para participar do presente certame:

10.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedade civil, acompanhado de documento de eleição de sua diretoria em exercício, comprovando o objeto social da licitante ser compatível com o desta licitação.

10.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.4 Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede da proponente.

10.1.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS.

10.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

10.1.7 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Estadual.

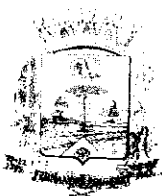
10.1.8 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Federal.

10.1.9 Certidão Negativa de Débitos junto a Dívida Ativa da União.

10.1.10 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços.

10.1.11 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

10.1.12 Declaração do licitante (Modelo no Anexo VI) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz,



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000011

na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal;

10.1.13 Atestado de Capacidade Técnica emitida por empresa de direito público ou privado, em nome da empresa proponente, atestando que a mesma forneceu equipamento pá carregadeira, com características iguais ou similares ao equipamento objeto da licitação.

10.1.14 Declaração de texto próprio, assinada pelo(s) representantes legais da empresa **COM RECONHECIMENTO DE FIRMA DAS ASSINATURAS**, declarando que possui estabelecimento de **ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA**, de peças e mão-de-obra, num raio de 150 (cento e cinquenta) quilômetros da Sede do Município de Fernandes Pinheiro, **INFORMANDO O NOME DO ESTABELECIMENTO, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E TELEFONE DE CONTATO**, do ou dos estabelecimentos que estejam nesse perímetro.

10.1.15 Ficha Técnica ou Catálogo do Equipamento, **EM LÍNGUA PORTUGUESA, NO ORIGINAL**, contendo as informações técnicas **MÍNIMAS** do exigido no Anexo I, especificamente para o Modelo Proposto.

10.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

11. DOS RECURSOS

11.1 Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pela pregoeira, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pela pregoeira à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Os recursos serão dirigidos a pregoeira do Município de Fernandes Pinheiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará a pregoeira o recurso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

12. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

12.1 Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita por item ou considerando a totalidade do objeto, conforme especificado neste Edital, a critério da pregoeira, sendo em sequência encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação do mesmo.

12.2 Uma vez homologado, o vencedor será convocado a assinar o Contrato de Fornecimento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pela Comissão de Licitações.

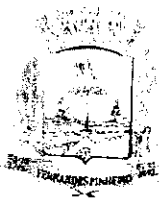
13. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

13.1 O prazo de entrega do equipamento, quando solicitado, é de no máximo 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.

§2º - O prazo de validade de validade do Contrato é de 3 (três) meses, a partir de sua assinatura.

§ 3º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 4 (quatro) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 4º - Os prazos acima estabelecido poderão ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000612

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data de entrega dos equipamentos, sendo emitido Nota Fiscal em nome do:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ Nº 01.619.323/0001-20

AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600, CENTRO

FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

CEP: 84.535-000

15. DAS PENALIDADES

15.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.1.1 O art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 cita: “Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.”

15.2 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor contratual, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada. No caso de inexecução total ou parcial do contrato o Departamento de Compras e Licitações do Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato.

16. DAS REVISÕES PROGRAMADAS DO PERÍODO DE GARANTIA

16.1 As revisões programadas do período de garantia serão executadas na rede autorizada da fabricante, no endereço determinado na Declaração apresentada junto a Documentação de Habilitação.

17. DOS PREÇOS E REAJUSTES

17.1 Os preços contratados não sofrerão reajustes no período de validade do Contrato.

18. DA GARANTIA

18.1 O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 É facultada a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

19.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

19.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

19.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000013

início e incluir-se-á o do vencimento.

19.5 As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

19.7 A pregoeira manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a assinatura contratual, devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

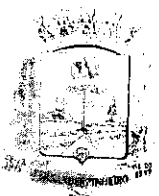
19.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.9 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.

19.10 O foro da cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Fernandes Pinheiro, 17 de março de 2015.

Haydiane Cristina Bora
Pregoeira



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

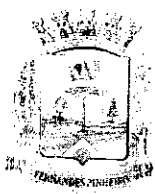
000014

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 031/2015

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Descritivo	Und	Qtd	Preço Máximo Unitário
1	Triturador de Solos para acoplar em trator com potência mínima de 75 HP, com largura de corte mínimo de 2,00m, com número mínimo de 16 martelos, rotação de martelos mínimo de 2100 rpm, com largura máxima total do equipamento de 2,15 metros, deslocamento lateral hidráulico, aletas dianteiras para proteção contra lançamentos de objetos, rolo de apoio traseiro, regulagem de altura de corte, martelos dentados com conjunto de facas "L". Garantia mínima de 12 meses.	un	1	R\$ 23.500,00



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000015

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 031/2015

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o(a) Sr(a) _____,
portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,
a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na
forma presencial, nº 031/2015, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar
na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 031/2015

ANEXO III

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 031/2015 - PMI

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

_____, em ____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 031/2015

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 031/2015 - PMI

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

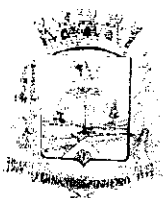
Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 031/2015****ANEXO V****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 031/2015

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Data da Proposta: ____/____/____

Prazo de Validade da Proposta: 30 dias

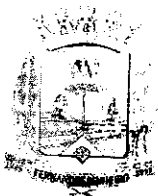
ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	QTD	UN	PREÇO UNITÁRIO	MARCA E MODELO

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 031/2015

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 031/2015 - PMI

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (_____).

_____, em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 031/2015****ANEXO VII****MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM N.º ____/____****PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 031/2015**

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, instituída no CGC/MF sob o nº _____, e Inscrição Estadual sob o nº _____, neste ato representado por seu _____, o(a) Sr(a). _____, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF/MF nº _____, residente na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, lei federal nº 10.520/2002, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 031/2015-PMFP**, tipo “Menor preço global”, devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de roçadeira para trator, modulo triturador.**

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 031/2015-PMFP**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pela fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará á CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data de entrega dos equipamentos, sedo emitido Nota Fiscal em nome do:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**CNPJ Nº 01.619.323/0001-20****AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600, CENTRO****FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ****CEP: 84.535-000**

§ 2º - As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de


MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, e ainda constar a informação: **Pregão, na forma Presencial nº 031/2015.**

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

09. SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.0901.2-050 MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

03140 00000 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

03150 00501 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

09.003 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO
26.782.0902.2-055 MANTER O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

03480 00000 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

03490 00501 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

03500 00766 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ 1º - Os preços contratados não sofrerão reajustes no período de validade do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ 1º - O prazo de entrega do equipamento, quando solicitado, é de no máximo 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.

§ 2º - O prazo de validade de validade do Contrato é de 3 (três) meses, a partir de sua assinatura.

§ 3º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 4 (quatro) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 4º - Os prazos acima estabelecido poderão ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

§ 1º - Os produtos deverão possuir garantia mínima de 60 (sessenta) dias após fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL.

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

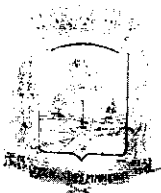
§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

§ Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000022

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em ____ de _____ de 2015.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

Contratada

Testemunhas:

R.G.

R.G.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

606023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial

Nº do Edital: 031/2015

Tipo: Menor Preço Unitário

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva aquisição de Triturador de Solos para trator.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações e complementações, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 17 de março de 2015.


Arnaldo Krubniki Neto
Assessor Jurídico
OAB nº 56.605/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000024

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 031/2015

Objeto: Aquisição de triturador de solos para trator.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 31/03/2015, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

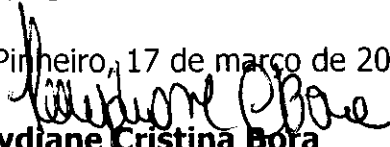
Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 17 de março de 2015.


Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

PORTARIA Nº 2292/15

O Senhor Bertoldo Rover, Prefeito Municipal de Imbituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto nº 4360/2014 de 13 de março de 2014 (Estabelece Procedimentos e Critérios para os Atestados Médicos dos Servidores Públicos Municipais, e Portaria nº 2096/2014 de 22 de abril de 2014.

RESOLVE:

CONCEDER Licença aos Servidores e Empregados Públicos Municipais conforme Atestados e Declarações apresentados, como segue:

Nº	NOME	INÍCIO	TERMINO	DIAS
1	ADRIANA BANISKI	17/11/2014	17/11/2014	01
2	ADRIANE MAGALI	28/01/2015	28/01/2015	01
3	ALCIONE DOS SANTOS GONZAGA	10/02/2015	10/02/2015	01
4	ALBONI C. MOTTA	16/12/2014	16/12/2014	01
5	ALBONI C. MOTTA	08/01/2015	08/01/2015	02
6	ALBONI C. MOTTA	21/01/2015	23/01/2015	03
7	ALBONI C. MOTTA	27/01/2015	27/01/2015	01
8	ALCIONE ANDREA NACONECZNY	17/12/2014	19/12/2014	03
9	ALCIONE ANDREA NACONECZNY	09/01/2015	18/01/2015	10
10	ALCIONE ANDREA NACONECZNY	19/01/2015	20/01/2015	02
11	ALINE PAOLA M. DA SILVA	26/11/2014	26/11/2014	1/2
12	ALINE PAOLA M. DA SILVA	02/12/2014	02/12/2014	01
13	ALISSON RODRIGO DE OLIVEIRA	07/12/2014	08/12/2014	02
14	ALISSON RODRIGO DE OLIVEIRA	21/01/2015	21/01/2015	01
15	ANA SALETE O. RIBEIRO DE JESUS	12/01/2015	13/01/2015	02
16	ANDREIA CARDOSO BUFOLISKI	08/12/2014	09/12/2014	02
17	ANDREIA CARDOSO BUFOLISKI	09/01/2015	09/01/2015	01
18	ANDREIA CARDOSO BUFOLISKI	27/01/2015	27/01/2015	01
19	ANDREIA CARDOSO BUFOLISKI	03/02/2015	03/02/2015	01
20	ANDRIELE BOBATO DE OLIVEIRA	22/12/2014	23/12/2014	02
21	ANGELA NATALI FERREIRA	11/12/2014	11/12/2014	1/2
22	ANGELA NATALI FERREIRA	22/01/2015	22/01/2015	1/2
23	BRUNA F. NASCIMENTO PARANA	20/01/2015	20/01/2015	01
24	BRUNA F. NASCIMENTO PARANA	02/02/2015	02/02/2015	01
25	CARLINE APARECIDA KAMINSKI	28/11/2014	28/11/2014	01
26	CARLINE APARECIDA KAMINSKI	05/01/2015	05/01/2015	01
27	CELIA MARIA KAMINSKI	03/12/2014	03/12/2014	01
28	CLAUDIA KRETSCHMER	08/03/2015	20/03/2015	15
29	CLAUDINEIA APARECIDA MARTINS	12/01/2015	13/01/2015	02
30	CLAUDINEIA APARECIDA MARTINS	15/01/2015	16/01/2015	02
31	CLAUDINEIA BERTON	27/11/2014	28/11/2014	02
32	CLAUDINEIA FONSECA BARBOSA	02/12/2014	02/12/2014	01

127	MARIA ANDRIELI GALVÃO DA SILVA	03/12/2014	03/12/2014	01
128	MARIA IVONETE ANTUNES RACHO	02/12/2014	04/12/2014	02
129	MARIA JANETE RIBEIRO DA SILVA	04/02/2015	04/02/2015	01
130	MARILDA APARECIDA F. PRESTES	18/11/2014	18/11/2014	01
131	MARILDA APARECIDA F. PRESTES	12/01/2015	14/01/2015	02
132	MARILDA APARECIDA F. PRESTES	23/01/2015	23/01/2015	01
133	MARILDA APARECIDA F. PRESTES	29/01/2015	29/01/2015	01
134	MARILDA DO CARMO SANTANA	05/02/2015	05/02/2015	01
135	MARISTELA T. FACINI	05/02/2015	05/02/2015	01
136	MARY ELLEN MARCONATO	27/01/2015	27/01/2015	01
137	MICHELE APARECIDA DA SILVA	08/02/2014	08/02/2014	01
138	MICHELE APARECIDA DA SILVA	15/12/2014	15/12/2014	01
139	MILENE MOLETA DE ANDRADE	02/12/2014	02/12/2014	01
140	MILENE MOLETA DE ANDRADE	11/12/2014	11/12/2014	01
141	NALCINEIA FERREIRA	30/01/2015	30/01/2015	01
142	NELCI L. VALERANOVICZ	19/01/2015	21/01/2015	02
143	NELCI L. VALERANOVICZ	22/01/2015	23/01/2015	02
144	NILZA APARECIDA CAMARGO	18/11/2014	18/11/2014	01
145	NILZA APARECIDA CAMARGO	21/11/2014	21/11/2014	01
146	NILZA APARECIDA CAMARGO	09/01/2015	23/01/2015	15
147	NILZA APARECIDA CAMARGO	01/12/2014	01/12/2014	01
148	OSMAR GARCIA	06/01/2015	06/01/2015	01
149	OSMAR GARCIA	14/01/2015	14/01/2015	01
150	RITA DE CÁSSIA JUSTUS	28/11/2014	28/11/2014	01
151	RITA DE CÁSSIA JUSTUS	12/12/2014	12/12/2014	01
152	RITA DE CÁSSIA JUSTUS	28/01/2015	28/01/2015	01
153	RODRIGO STADLER ALESSI	15/12/2014	15/12/2014	01
154	RODRIGO STADLER ALESSI	04/02/2015	04/02/2015	1/2
155	ROSANA APARECIDA SANTOS	12/01/2015	12/01/2015	01
156	ROSANGELA APARECIDA COSTA	10/12/2014	10/12/2014	1/2
157	ROSANGELA DO CARMO V. BUFOLISKI	19/11/2014	19/11/2014	01
158	ROSELI DE C. PEREIRA DA CRUZ	22/12/2014	23/12/2014	02
159	SARA SCHROEDER ZANLOURENSE	09/12/2014	09/12/2014	01
160	SAUL JOAO CHEMIM FILHO	04/02/2015	04/02/2015	01
161	SCHÉIA ADRIANA FAIX CABREIRA	04/12/2014	04/12/2014	01
162	SILVANA CAMARGO COELHO	04/12/2014	05/12/2014	02
163	SILVANA CAMARGO COELHO	11/12/2014	11/12/2014	01
164	SIMONE KLEINER	23/12/2014	23/12/2014	01
165	SINVAL BOEIRA DE FARIA	27/01/2015	27/01/2015	1/2
166	SUELI A. MENOM	27/01/2015	27/01/2015	01
167	SUELI F. KUSTER	11/02/2015	11/02/2015	01
168	TATIELE MOLETA DE ANTONI	14/12/2014	14/12/2015	01
169	TERESINHA D. B. GALVÃO DA SILVA	08/12/2014	08/12/2014	01
170	TERESINHA D. B. GALVÃO DA SILVA	20/11/2014	20/11/2014	01

Prefeitura Municipal de Rebo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.886/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº /2015

b) Licitação Nº 3/2015

c) Modalidade Pregão:

d) Data Homologação : 04/03/2015

e) Objeto Homologado : Aquisição de medicamentos que não fazem parte da farmácia básica do município para atender a necessidade da população, conforme solicitação.

10.301.0012.2.082 - Atividades de Atenção Básica de Saúde

10.301.0012.2.082 - Atividades de Atenção Básica de Saúde

10.301.0012.2.082 - Atividades de Atenção Básica de Saúde

10.301.0012.2.082 - Atividades de Atenção Básica de Saúde

10.301.0012.2.085 - Ampliação e Manutenção da Farmácia Básica

10.301.0012.2.085 - Ampliação e Manutenção da Farmácia Básica

10.301.0012.2.085 - Ampliação e Manutenção da Farmácia Básica

10.301.0012.2.095 - Ações de Estratégia Saúde da Família

10.301.0012.2.095 - Ações de Estratégia Saúde da Família

f) Fornecedor e itens declarados vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: FABRIS E BRAND LTDA - EPP

CNPJ/CPF: 14.316.101/0001-80

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CETOCONAZOL + BETAMETASONA + NEO-MICINA PDA 30 G	50,00	R\$ 3,8700	R\$ 193,50.

2	CETOTIENO 0,25 MG/ML COLÍRIO	20,00	R\$ 14,8800	R\$ 297,60
3	CONDROITINA + GLICOSAMINA CPR	500,00	R\$ 0,8800	R\$ 440,00
4	DRAMIN OU SIMILAR CPR	200,00	R\$ 0,0800	R\$ 16,00
5	METHERGIN CPR	200,00	R\$ 0,3000	R\$ 60,00
6	NITRAZEPAN 5 MG COMP	500,00	R\$ 0,0800	R\$ 40,00
7	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA PED	100,00	R\$ 0,1100	R\$ 11,00

Valor Total Homologado - R\$ 1.058,10
Rebouças, 04 de março de 2015.

CLAUDEMIR DOS SANTOS HERTEL
PREFEITO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO NO CONTRATO Nº 89/2014 REFERENTE À Tomada de Preços Nº 003/2014.

Objeto da Licitação: O objeto da referida licitação é PAVIMENTAÇÃO URBANA (PROJETO PAVIMENTAÇÃO URBANA EM) CONCRETO USADO A QUENTE, PERFAZENDO OS SEGUIENTES SERVIÇOS: SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, MEIO FIO E SARJETA, REVESTIMENTO, PAISAGISMO E URBANISMO, E SINALIZAÇÃO TRANSITO, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE PAVIMENTAÇÃO DE 4.357,55 M2.

Contratante: Município de Rebouças.

Contratado: CONSTRUTORA TANGARA LTDA

CNPJ - 04.345.893/0001-88

DO PRAZO E EXECUÇÃO DO CONTRATO - Onde se lê "O presente instrumento tem por objeto a contratação de obra de pavimentação urbana, para ser executada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do presente Contrato até 30 de junho de 2015", leia-se "aditar o prazo deste Contrato e

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 031/2015

Objeto: Aquisição de triturador de solos para trator.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 31/03/2015, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 216 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 17 de março de 2015.

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 032/2015

Objeto: Aquisição de trator agrícola 4x4.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 01/04/2015, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 216 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 17 de março de 2015.

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

Ata 222: Sheid & Castro Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda, CNPJ 05.912.018/0001-83.

Valor: R\$ 268.000,00 (Duzentos e sessenta e oito mil reais)

Ata 223: Nutriclin Saude Com de Prod Nutricionais Epp, CNPJ n.12.694.747/0001-76

Valor: R\$ 232.250,00 (Duzentos e trinta e dois mil duzentos e cinquenta reais).

Ata 224: Prodiel Nutrição Clínica Ltda, CNPJ n.12.694.747/0001-76. R\$ 157.500,00 (Cento e cinquenta sete mil e quinhentos reais)

Ata 226: Pro Vida Comercio de Equipamentos Ltda, CNPJ n.03.889.336/0001-45.

Valor: R\$ 28.650,00 (Vinte e oito mil seiscentos e cinquenta reais).

Os Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações. Vigência: 16 de setembro de 2014 a 15 de setembro de 2015

Colombo, 16 de março de 2015.

Assinante: Fernando Cesar de A. Aguilera – Secretário Municipal da Saúde.

Publicado por:

Sonia Roseli Chicora

Código Identificador:EF85F01A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2015

Objeto: Contratação de empresa para prestação serviços de execução de caixas de captação, caixas de ligação, poços de visita, assentamento de meio fio e execução de calçadas, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência Anexo VII, que integra o Edital.

Data: 31 de março de 2015 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Reuniões, situada na Rua XV de Novembro, 213, 1º Andar, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 17 de março de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Carlos Vieira

Código Identificador:B138265D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 031/2015

Objeto: Aquisição de tríturador de solos para trator.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 31/03/2015, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 17 de março de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:B0C2EF38

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 032/2015

Objeto: Aquisição de trator agrícola 4x4.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 01/04/2015, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 17 de março de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:7D528FFE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2015

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: VANESSA VIEGANDT SAUSEN GRICHINSKI
CNPJ: 20.697.753/0001-05

OBJETO: CONVOCAÇÃO DE 3º CLASSIFICADO DO PREGÃO 076/2014 EM VIRTUDE DE RESCISÃO CONTRATUAL DO 1º COLOCADO E NÃO COMPARECIMENTO DA CONVOCAÇÃO DO 2º COLOCADO.

VALOR TOTAL: R\$ 10.800,00

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 06 (SEIS) MESES

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XI da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 DE MARÇO DE 2015

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:3F3E57B7

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 201/2014 - COMISSÕES DE LICITAÇÃO

Súmula: “Designa os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação e Comissão Especial de Abertura e Julgamento dos Pregões, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações, bem como a Comissão Especial para Abertura e Julgamento dos Pregões presenciais e eletrônicos.

Art. 2º - Integração as Comissões referidas no artigo anterior os seguintes servidores:

HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
PAULO APARECIDO PADILHA
JOSÉ LUIS DE LIMA
LISIONETE HYKAVY – suplente

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de 06 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 06 de outubro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A24079C9

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 26/11/2014. Edição 0633

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

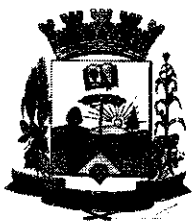
Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000028

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 031/2015

ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

Às nove horas e trinta minutos do dia trinta e um de março do ano de dois mil e quinze, reuniu-se a Comissão de Avaliação do Pregão, composta por Haydiane Cristina Bora (Pregoeira), Paulo Aparecido Padilha e Lisionete Hykavy e pelos demais presentes para abertura do processo licitatório referente ao Pregão, na forma Presencial nº 031/2015, que tem por objetivo a Aquisição de triturador de solos para trator pelo critério de Menor Preço Unitário. Verificado que, mesmo cumprindo-se o princípio da Publicidade com as devidas publicações nos órgãos oficiais, ainda assim, não compareceu interessados no certame, sendo a licitação considerada DESERTA. Assim sendo, eu, Paulo Aparecido Padilha (Paulo Aparecido Padilha) lavro e assino a presente ata, assim como os membros da comissão, Haydiane Cristina Bora (Haydiane Cristina Bora) e Lisionete Hykavy (Lisionete Hykavy).

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná****CNPJ 01.619.323/0001-20****Av. Remis João Loss, nº 600 Centro****Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000****Fone/Fax: (042) 3459-1109****e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br****PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ****PARECER CONCLUSIVO****LICITAÇÃO DESERTA**

Modalidade: Pregão, na forma presencial

Nº do Edital: 031/2015

Tipo: Menor Preço Unitário

Para: Comissão de Licitação

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para aquisição de Triturador de Solos para trator, com recursos próprios, não logrou êxito por não acudirem interessados em participar do certame, declarando assim o resultado do processo licitatório como DESERTO.

Por encontrar-se o documento editalício e seus anexos aprovados e por haver a Comissão de Licitação atendido os procedimentos legais de publicidade do processo, autorizo esta Comissão que efetue novo processo licitatório ou proceda a aquisição direta formalizada pela Dispensa de Licitação conforme regulamenta o Art. 24, V, da Lei 8.666/93 com devidas fundamentações e promovida por novo processo administrativo.

Fernandes Pinheiro, 31 de março de 2015.


Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém 029

páginas numeradas de 001 a

029 e vão por mim rubricadas.

P.M.B. Pinheiro, em 31/03/15

Paulo Roberto Pinheiro

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO